



# PREFEITURA MUNICIPAL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto de 27 de março de 1981

Decreto Nº 6141 de 31 de março de 1981.

Declara de utilidade pública para fim de desapropriação uma área de aproximadamente - 787,80m<sup>2</sup>, com suas benfeitorias e acessões situada na Praça Francisco Manoel na confluência das Ruas Cristhiano Buys e Silveira Martins no Cabula, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21/6/41 e 45, inciso XIV da Lei Municipal nº 2313 de 7/6/71, e com fundamento nos artigos 5º alínea "I" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41,

### DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fim de desapropriação, com fundamento no art. 5º, alínea "I" do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, uma área de terreno de aproximadamente 787,80m<sup>2</sup> (setecentos e oitenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados) com suas benfeitorias e acessões, situada na Praça Francisco Manoel na confluência das Ruas Cristhiano Buys e Silveira Martins, no bairro do Cabula, nesta Capital.

Parágrafo Único - As área de terreno ora expropriada será utilizada para execução de plano de urbanização e realização de obras públicas.

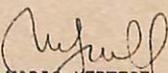
Art. 2º - Fica a RENURB - Companhia de Renovação Urbana de Salvador, autorizada a promover a efetivação da desapropriação do bem referido no art. 1º, amigável ou judicialmente, na forma da Legislação Federal vigente.

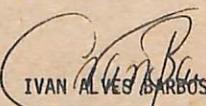
Parágrafo Único - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial é autorizada a referida RENURB - Companhia de Renovação Urbana de Salvador, no curso do referido processo, a invocar, dentro do prazo de vigência da declaração de utilidade pública do bem expropriado, na peça de incoação processual, a aplicação do regime de urgência nos termos da Legislação que o regula, para fim de obtenção de imissão de posse do bem expropriado.

Art. 3º - Para efeito do disposto neste Decreto, a RENURB Companhia de Renovação Urbana de Salvador, fornecerá, logo que sejam solicitados, os recursos necessários, segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de março de 1981.

  
MARIO KERTESZ  
Prefeito

  
IVAN ALVES BARBOSA  
Secretário de Urbanismo e Obras  
Públicas

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

Manter à disposição do Tribunal de Justiça do Estado, até 31.03.1982, o servidor HÉLIO DE OLIVEIRA CARDOSO, Arquiteto, contratado, matrícula nº 10.888, da lotação da SUOP.

Decreto de 1º de abril de 1981

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 75, Item I, da Lei 403/53, e tendo em vista o que consta do proc. nº 127/81-PGMS,

### RESOLVE:

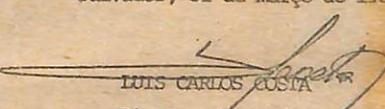
Exonerar, a pedido, o Bel. JOSÉ ALFREDO CRUZ GUIMARÃES do cargo em comissão de Procurador Assistente, código UAA-103-S, da lotação da P.G.M.S..

SECRETARIA DE FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETARIO

### A V I S O

O DIRETOR DO SERVIÇO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE FINANÇAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público, que foram extraviadas as originais das notas fiscais de nºs 1356 e 0567/80, em favor da firma ERICSSON DO BRASIL, Comércio e Indústria S/A, nos valores de cr\$. 20.554,15 e cr\$ 23.992,10 respectivamente.

Salvador, 31 de março de 1981.

  
LUIZ CARLOS COSTA  
Diretor do SGA/SF.

PORTARIA N.º 43/81

APROVA OS COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR AQUISITIVO DA MOEDA, COM VIGÊNCIA PARA O MÊS DE ABRIL DE 1981 PARA EFEITO DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE DÉBITOS FISCAIS

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 419, combinado com o § 4º art. 66 do Código Tributário e de Rendas (Lei 1934/66), resolve baixar as seguintes

### INSTRUÇÕES

- 1 - Ficam aprovados os coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, com vigência para o mês de abril de 1981, fixados pela Portaria nº 009 de 18 de março de 1981 do Ministro da Fazenda, em conformidade com a tabela anexa, publicada no Diário Oficial da União de 26.03.81.
- 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as definições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em

  
ALBERTO GORDILHO FILHO  
Secretário de Finanças

TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTE DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS A DÉBITOS PARA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, VIGENTE NO MÊS DE ABRIL DE 1981.

VENCIMENTO DO DÉBITO FISCAL		COEFICIENTE DE CORREÇÃO MONETÁRIA	VENCIMENTO DO DÉBITO FISCAL		COEFICIENTE DE CORREÇÃO MONETÁRIA
ANO	MÊS/TRIMESTRE		ANO	MÊS/TRIMESTRE	
1981	MARÇO	1,000		3	9,572
	FEVEREIRO	1,063		2	9,910
	JANEIRO	1,132		1	10,180
1980	DEZEMBRO	1,189	1972	4	10,543
	NOVEMBRO	1,242		3	10,889
	OUTUBRO	1,282		2	11,191
	SETEMBRO	1,323		1	11,530
	AGOSTO	1,363	1971	4	12,093
	JULHO	1,406		3	12,543
	JUNHO	1,451		2	13,165
	MAYO	1,498		1	14,009
	ABRIL	1,549	1970	4	14,659
	MARÇO	1,606		3	15,276
	FEVEREIRO	1,665		2	16,208
	JANEIRO	1,727		1	16,701
1979	4	1,800	1969	4	17,274
	3	1,800		3	16,220
	2	1,800		2	19,329
	1	1,978		1	19,786
1978	4	2,201	1968	4	20,615
	3	2,361		3	21,663
	2	2,545		2	22,775
	1	2,766		1	24,045
1977	4	3,021	1967	4	25,868
	3	3,237		3	27,094
	2	3,397		2	28,182
	1	3,610		1	29,474
1976	4	3,961	1966	4	31,317
	3	4,202		3	33,217
	2	4,583		2	35,708
	1	4,992		1	38,834
1975	4	5,426	1965	4	43,844
	3	5,787		3	46,483
	2	6,138		2	48,531
	1	6,469		1	50,766
1974	4	6,874	1964	4	57,585
	3	7,227		3	68,286
	2	7,572		2	77,163
	1	8,593		1	*****
1973	4	9,215			

OBS.: VALOR CORRIGIDO DO DÉBITO - MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/TRIMESTRE DO SEU VENCIMENTO.

VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA - MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/TRIMESTRE DO SEU VENCIMENTO DIMINUINDO DE 1,000.

# CÂMARA MUNICIPAL

ORDEN DO DIA PARA A 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 9ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA NO DIA 02 DE ABRIL DE 1981, ÀS 14:30 HORAS.

REQUERIMENTO Nº 63/81..Requer rede de esgoto e pavimentação asfáltica para a Vila Melo Moraes Filho, na Fazenda Grande.Autor: Vereador CARVALHO GUEDES.

REQUERIMENTO Nº 64/81..Requer rede de esgoto e pavimentação asfáltica para as ruas Alameda Bons Aires e Paulo Afonso, em Brotas.Autor: Vereador CARVALHO GUEDES.

REQUERIMENTO Nº 65/81..Requer rede de esgoto e pavimentação asfáltica para a rua Presidente Kennedy, na Fazenda Grande.Autor: Vereador CARVALHO GUEDES.

REQUERIMENTO Nº 66/81..Requer rede de esgoto e pavimentação asfáltica para a rua Elizeu Rezende, na Fazenda Grande.Autor: Vereador CARVALHO GUEDES.

REQUERIMENTO Nº 67/81..Requer criação de uma linha de ônibus Verde do Ogunjá - Cesta do Povo saindo dos terminais de Brotas, Rio Vermelho, Nordeste de Amaralina, Liberdade e Stiep.Autor: Vereador ALVARO DA SILVEIRA.

REQUERIMENTO Nº 68/81..Requer desobstrução das Bocas de Lobo la do esquerdo da Fonte do Gravata.Autor: Vereador CÍCERO VILLAS BOAS.

Visto, em 01/04/81

Publique-se, em 01/04/81

AFONSO BARBUDA  
Presidente

CARVALHO GUEDES  
Diretor



EMPRESA  
GRÁFICA  
DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL  
OFF-SET  
FOTOLITO  
ARTE-FINAL  
POLICROMIA  
TIPOGRAFIA  
IMPRESSÃO  
ENCADERNAÇÃO

Rua Melo Moraes Filho, 189

Fazenda Grande do Retiro

Tel. 244-6422

SALVADOR

BAHIA

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SUOP, E A BOM CLIMA ENGENHARIA LTDA.

- Objeto: manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado central da SUOP, Ed. APLUB, constante de 2 (duas) unidades condicionadoras do tipo SELF CONTAINED;
- Valor: Cr\$5.700,00 (cinco mil e setecentos cruzeiros) mensais para a manutenção preventiva e mediante orçamento prévio para a corretiva;
- Prazo: 1 (um) ano a contar de 01 de setembro de 1980;
- Reajustamento: semestralmente
- Dotação: Atividade 24.02 10 07 0212.184 - Manutenção das Atividades de Urbanismo e Obras Públicas, Elemento de Despesa 3132 - Outros Serviços e Encargos.
- Foro: o da Comarca de Salvador
- Data: 14 de agosto de 1980

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE ABRIL DE 1981

- Processo CNC-087/80 - Recurso nº 43/80  
Recorrente: SOCIEDADE CIVIL DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DA BAHIA  
Recorrido: Departamento de Tributos Diversos  
Relator: Cons. Aurélio Pires
- Processo CNC-003/81 - Recurso nº 101/80  
Recorrente: DIELSON GESTEIRA FERREIRA  
Recorrido: Departamento de Tributos Diversos  
Relator: Cons. Manoel Portugal dos Santos Neto
- Processo CNC-006/81 - Recurso nº 136/80  
Recorrente: SERVIÇOS DE CIMENTAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DE POÇOS LTDA.  
Recorrido: Departamento de Tributos Diversos  
Relator: Cons. Fernando Maia Fontes
- Processo CNC-023/81 - Recurso nº 137/80  
Recorrente: SERVIÇOS DE CIMENTAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DE POÇOS LTDA.  
Recorrido: Departamento de Tributos Diversos  
Relator: Augusto Cesar Lessa Santos
- Processo CNC-023/81 - Recurso nº 04/81  
Recorrente: AUTO VIAÇÃO CAMUROGIPE LTDA.  
Recorrido: Departamento de Tributos Diversos  
Relator: Cons. Aurélio Pires

Conselho Municipal de Contribuintes, 31 de março de

1981.

BOYSÊS MEYERAS  
Presidente